

Lei nº 242/94 Projeto Lei nº 03

AutORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
DE ALUGUEL PARA A EDUCAÇÃO

Fernando Barros, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer pagamento de aluguel de uma casa residencial no valor de 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros reais) que serão reajustados trimestralmente pelo índice oficial, por um período de um ano

Artigo 2º - A refer. despesa será ordenada da dotação de:

08- Secretaria de Educação e Cultura,

01- Gabinete do Secretário,

3.0.0.0. - Despesas Correntes,

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros serv. e encargos.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Terra nova do norte - MT - 17 de Fevereiro
de 1994.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT


Duimar Rezzeri
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT


VALDECIR STREG
1º SECRETÁRIO

